

PRESTADORA SD LTDA, empresa de direito privado, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, 594, sala 101/102, Joaçaba/SC, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 40.351.878/0001-96, neste ato representada por seu representante legal, Matheus Marinho Bauer, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o número 031.782.330-24, face a claros indícios de inexecutabilidade de propostas no pregão 10/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Água Doce/SC, vem, muito respeitosamente, interpor o presente recurso administrativo pelos motivos que adiante expõe, embasa e comprova.

I - DA TEMPESTIVIDADE

O recurso é tempestivo, tendo sido registrado antes do prazo estabelecido no sistema Portal de Compras Públicas.

II –DOS FATOS

O artigo 48, I, II da Lei Nº 8.666/1993 impõe que serão desclassificadas as propostas que:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II – propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

Proposta com preço inexequível

Analisando o preço proposto por alguma das classificadas no processo mencionado, verificamos que o preço ofertado está muito abaixo do valor de mercado.

- O preço proposto para o item 1, é inexequível para os 4 primeiros classificados.
- O preço proposto para o item 2, é inexequível para os 4 primeiros classificados.
- O preço proposto para o item 3, é inexequível para os 3 primeiros classificados.

Tomaremos por base o preço de R\$22,00, que é o maior dos valores a serem considerados, e apresentaremos uma composição mínima dos custos.

Salário mínimo para a função de jardineiro de 1184,93 + adicional de 20% conforme convenção, mais todos os encargos e benefícios pertinentes a função, temos um valor por

hora de 16,61. O valor original foi acrescido em 5% tendo em vista se tratar da contratação de funcionários horistas, o que encarece a contratação.

Todos os demais valores foram considerados sendo o mínimo possível, o que aumenta os riscos na contratação, e em tese, necessitaria de uma margem de segurança, a qual não está sendo prevista.

Nos impostos foi considerado 6%, uma margem mínima, mas que pode ser ainda maior a depender da empresa.

No lucro foi estimado um valor irrisório de 3%, valor extremamente abaixo de um lucro desejável de por exemplo 15% do faturamento.

Sendo assim, temos o seguinte resumo:

VALOR HORA HOMEM	16,611
VALOR INSUMOS	1
VALOR DEPRECIACAO E EPIS	1
VALOR COMBUSTIVEL MAQUINAS E VEÍCULOS	2,2
IMPOSTOS	1,32
LUCRO	0,66
TOTAL	22,791

- Portanto, prezados da comissão, somente com o valor de mão de obra e impostos, algumas empresas já seriam desclassificadas. Ocorre, que o objeto da contratação exige:

“Fornecimento de todo o material e equipamento necessário à perfeita execução dos serviços. Os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade;”

- Além disso, apesar de não ser citado no Edital, para roçada, há o custo com o combustível das máquinas roçadeiras, e com os veículos utilizados na realização dos serviços.
- Apesar do Edital não prever critérios específicos para análise de exequibilidade de propostas, há informações suficientes para a comissão analisar se as propostas atendem ou não ao Edital, como por exemplo prevê o item 5.6.

No preço cotado já deverão estar incluídos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.

Desta forma, se houve alguma omissão, erro, ou despesa não inclusa, a proposta não atende ao Edital, independentemente do mesmo não ter fixado valores mínimos para determinados subitens. Todavia, é possível a comissão averiguar, dentre outros, qual o custo mínimo, ao menos, com mão de obra e impostos, devendo ainda ter que ser realizada análise de qual valor está sendo previsto com insumos, depreciação de equipamentos, combustível, e lucro.

Não resta dúvida prezados da comissão, que embora possa haver o envio de contrarrazões pelas licitantes mencionadas afirmando ser totalmente exequível suas propostas, a responsabilidade pela conferência das mesmas recai sobre a equipe do prego. Sendo assim, devem tais dados ser analisados com cautela no intuito de realmente verificar se o que está sendo proposto atende ao Edital, **ou atende apenas a empresa**, pois participar de pregões e ofertar lances vencedores, qualquer um pode fazer, mas cumprir com suas obrigações durante toda a vigência contratual, é o grande desafio, e onde muitas empresas encontram os problemas financeiros, que recaem na qualidade da prestação do serviço, ou até mesmo na rescisão contratual, ensejando prejuízo aos cofres públicos.

Tabela para comprovação do valor por hora:

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Valor
A	Salário-Base		1184,93
B			
C	Adicional de Insalubridade (20%)		236,986
D	Adicional Noturno (20%)		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
TOTAL			1421,916

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,33%	118,45
B	Adicional de Férias	2,78%	39,53
Subtotal		11,11%	157,97
Incidência 2.2		31,60%	49,92005816
Total			207,89

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
A	INSS	20%	284,38
B	Salário Educação		
C	SAT	3%	42,66
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE	0,60%	8,53
G	INCRA		

H	FGTS	8%	113,75
Total		31,6	449,33

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3			
A	Transporte (2xVTx22 - (6% x SB))	5	78,9042
B	Vale Alimentação (Cláusula 12 da CCT)	18,2	324,324
C	Benefício de assistência ao trabalhador (Cláusula 16º da CCT)		11
D	Assiduidade (5%) (Cláusula 11º da CCT) R\$ 69,58	5%	71,0958
E	Outros		
Total			485,324

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Adicional de Férias	207,89
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	449,33
2.3	Benefícios Mensais e Diários	485,324
Total		1142,54

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO (95% Trabalhado / 5% indenizado)			
3			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4170%	5,92938972
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0334%	0,474919944
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,1600%	2,2750656
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,8470%	26,26278852
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,6800%	9,6690288
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,5000%	35,5479
Total			80,15909258

Base de Cálculo do Custo do Substituto - BCCS = Módulos 1 + 2 + Férias - (V. Transporte e V. Alimentação) + 3			
A	Módulo 1 - Remuneração		1421,916
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1142,54
D	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		80,15909258
E	Descontos do Vale Transporte e do Vale Alimentação		-403,2282
BCCS			2241,391274

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1			

A	Férias	8,3300%	186,7078932
B	Auxílio doença	0,2220%	4,975888629
D	Ausência por acidente de trabalho	0,0510%	1,14310955
E	Faltas legais	0,4150%	9,301773789
F	Afastamento Maternidade	0,0390%	0,874142597
Total			203,0028077

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		
A	Uniformes (fardamento) e EPI´s . Seguro de vida. EQUIPAMENTOS	
C	REDUÇÃO INTRAJORNADA	
Total		0

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
6		
A	Custos Indiretos	0
B	Lucro	0
C	Simplex Nacional	0

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1421,916
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1142,54
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	80,15909258
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	203,0028077
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0
Subtotal (A + B + C +D + E)		2847,622282
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	0
Valor Total por Empregado		2847,622282

2848/180 *1,05 = 16,61 por hora.

IV - DO REQUERIMENTO

Pelo aqui exposto, e convenientemente embasado e comprovado, requer:

- seja apresentado pelas licitantes, o detalhamento de todos os custos que influenciam em suas propostas de preços, de acordo com as condições do edital, convenções trabalhistas, insumos, impostos, etc.
- comprovada a inexecutabilidade, seja realizada a desclassificação de tais propostas.

São, Nobre Pregoeiro, nestes termos que se Aguarda pelo Justo Julgamento.

São José (SC), 05 de abril de 2021.
PRESTADORA SD LTDA

Matheus Marinho Bauer
Representante Legal